



COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

Handwritten signature in blue ink.

COMUNICADO NR 08 / CONCURSO DE ADMISSÃO, de 13 de setembro de 2022.

IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Srs Responsáveis e Candidatos,

O presente comunicado tem por finalidade orientar quanto a identificação dos candidatos no dia da realização da ambientação e do exame intelectual, devendo ser observadas as informações citadas abaixo, conforme descritas no Manual do Candidato:

Art. 34 O candidato deverá comparecer ao local designado para realizar a prova, apresentando seu CCI, seu comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e documento de identidade oficial **com foto recente**.

§ 1º Será exigida a apresentação do seu comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do **documento de identificação original**, com nome, filiação e foto, dentro do prazo de validade.

...

§ 4º Os documentos de identificação **devem possuir, obrigatoriamente, a foto do candidato, não sendo admitidos para essa finalidade aqueles que, por sua forma de confecção, não possuam foto do mesmo**.

...

§ 6º **Não serão aceitos como documentos de identidade:** certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, danificados, não identificáveis e/ou que, definitivamente, não identifiquem o portador do documento.

§ 7º Por ocasião da realização da prova, **o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste Manual, não poderá fazer a prova e será automaticamente excluído do Concurso Público**.

Art. 35 O documento de identificação original **deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato**, sendo rejeitado quando:

I - a fotografia do documento não permitir a identificação inequívoca do seu portador, **por ser de má qualidade, por ser muito antiga, por estar danificada e/ou deteriorada ou manchada;**

II - **a assinatura que consta do documento diferir da utilizada pelo candidato** em qualquer etapa do Concurso de Admissão; e

III - **os dados do documento estiverem adulterados, rasurados ou danificados**.

Art. 36 Não serão aceitas cópias dos documentos de identificação, ainda que autenticadas, e protocolos de quaisquer outros documentos.

Art. 37 A Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) realizará a identificação do candidato mediante a conferência do documento de identificação e dos seus dados na listagem dos inscritos no concurso.

OBSERVAÇÕES:

Quanto ao descrito nos artigos citados acima, cabe ressaltar que:

a) o acesso ao local da ambientação e do exame intelectual só será permitido ao candidato inscrito que estiver portando seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), seu documento oficial de identificação original com foto recente e seu CPF. O CCI será disponibilizado, a partir do dia 25 de outubro de 2022, no site onde o candidato realizou a sua inscrição.

b) caso a foto do candidato contida no documento de identificação não seja recente, orientamos que seja providenciado uma nova identificação, através dos Pontos de Atendimento ao Cidadão (PAC) espalhados pela cidade de Manaus. Se o responsável pelo candidato for militar, existe, ainda, a possibilidade de procurar o setor de identificação de sua Organização Militar para providenciar um novo documento de identificação para o candidato, caso necessário.



FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel
Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Manaus